



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. n° 59

PÁG. 1

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 07/2016

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS de julho a dezembro 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS, referente aos meses de julho a dezembro de 2015, sob a ATA 102 de 14 de junho de 2016.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2016.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. n° 59

PÁG. 2

Resultados das Amostras testadas – 2º Análise, referente ao pregão presencial n° 008/2016

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | FORNECEDOR | RESULTADO |
|------|---|--------|--|---|
| 01 | Fralda descartável de uso adulto, tamanho G, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo. | VENEZA | VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86 | APROVADO O produto atende a necessidade. |
| 02 | Fralda descartável de uso adulto, tamanho M, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo. | VENEZA | VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86 | APROVADO O produto atende a necessidade. |
| 03 | Fralda descartável de uso adulto, tamanho EG, pacote com no mínimo 07 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo. | VENEZA | VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86 | APROVADO O produto atende a necessidade. |

Rancho Alegre, 14 de Junho de 2016.

Deise Marcele Araújo
Presidente da Comissão Técnica Especial
de Licitação

Luana Elias
Membro da Comissão Técnica Especial de
Licitação

Josiane Fernandes de Oliveira
Membro da Comissão Técnica Especial de
Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. n° 59

PÁG. 3

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AMOSTRAS TESTADAS PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2016

O Pregoeiro, de posse dos Relatórios de Análises da Comissão Especial de Avaliação vem através do tornar publico o resultado final das análises de produtos que foram aprovados, a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | FORNECEDOR | RESULTADO |
|------|---|--------|---|-----------|
| 1. | Fralda descartável de uso adulto, tamanho G, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo. | VENEZA | VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86 | Aprovado |
| 2. | Fralda descartável de uso adulto, tamanho M, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo. | VENEZA | VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86 | Aprovado |
| 3. | Fralda descartável de uso adulto, tamanho EG, pacote com no mínimo 07 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo. | VENEZA | VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86. | Aprovado |

Rancho Alegre-PR, 16 de Junho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. n° 59

PÁG. 4

DECRETO

DECRETO N° 070/2016

SÚMULA: Nomeia a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Normativa Estadual nº.08, de 05 de novembro de 2015, a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e integrada pelos seguintes representantes:

I- Gestores, administradores públicos e legislativos

Poder Legislativo

Valentim Fontana

CPF 281.908.409-59

II- Movimentos Sociais

Associação do Comercio de Rancho Alegre - ACRA

Marcos Bertane Lima

CPF 059.712.289-00

III-Trabalhadores através de entidades sindical:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Extensão de Uraí

Lais Ribeiro Anselmo

CPF 108.606.879-37



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. n° 59

PÁG. 5

Art. 2º: São funções da Comissão Preparatória Municipal:

I) Organizar a Conferência Municipal;

II) Incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais, envolvidas no debate da política urbana

III) Promover ampla divulgação do processo.

Art. 3º: A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal EDSON DOMINCIANO CORRÊA e no seu impedimento, pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. PAULO SERGIO FRANCO.

Art. 4º: Os nomeados pelo Art. 1º exercerão suas funções graciosamente, sendo que os serviços prestados nesta condição serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 5º: Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada:

Dia 30 de junho 2016

Local: Clube Associação Galha Azul – Rua Paraná, s/nº

Horário: 8h00mim as 17h15mim

Art. 6º: A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: “**A Função Social da Cidade e da Propriedade**” e como lema: *Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*, conforme art.3º do anexo da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 7º: Este decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. n° 59

PÁG. 6

DECRETO N° 071/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, a pedido, em 13/06/2016, do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, o senhor **CLEBER OLIVEIRA SILVA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. nº 59

PÁG. 7

DECRETO Nº 072/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 127/2009 e 199/2011 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 27 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 031/2012 de Homologação do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº 008/2012;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudos médicos e psicológicos satisfatórios, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a candidata **RAFAELA DALLA TORRE DIAS FONTANA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 20 de Junho de 2016 - Retificado

Ed. nº 59

PÁG. 8

AVISO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº. 012/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2016
O PRESENTE EDITAL RETIFICA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente edital tem por objeto a Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4, com recursos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, do Estado do Paraná e com recursos próprios do Município, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h50m, do dia 01 de Julho de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m. do dia 01 de Julho de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 20/06/2016.

Rancho Alegre-PR, 20 de Junho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro